Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 64 , DE 2018.

(Proponente: Vereador Romulo Quintino/PSL)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 16/05/18
Protocolo

Institui o dia Municipal do Gari, no âmbito do Município de Cascavel.

A Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprova:

Art.1º Esta lei institui no âmbito do Município de Cascavel, o "Dia Municipal do Gari", a ser comemorado no dia 16 de maio de cada ano.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José Neves Formighieri, 66º Aniversário de Cascavel.
Em 16 de maio de 2018.

Romulo Quintino
Vereador/PSL

Justificação

A presente proposta consiste em homenagear esta classe de trabalhadores que realizam um trabalho impecável no Município de Cascavel. São profissionais responsáveis em manter as ruas e praças limpas, recolhendo todo o lixo gerado naturalmente ou por ação do ser humano.

O gari é o profissional responsável por realizar a coleta de lixo nas ruas. Eles atuam distribuídos pelos mais diversos locais das cidades e trabalham realizando a limpeza das vias públicas seja varrendo as ruas, ou recolhendo o conteúdo das lixeiras.

O termo "gari" surgiu em homenagem ao francês Pedro Aleixo Gary, que ficou conhecido por ser o fundador de uma antiga empresa de coleta de lixo e limpeza das ruas na cidade do Rio de Janeiro. Assim, quando os cariocas queriam que as ruas fossem limpas após a passagem dos cavalos, chamavam os "garis".

Com a aprovação desta lei, o Poder Público poderá originar ações, como seminários e eventos a fim de promover o reconhecimento e valorização da classe. Conto com a contribuição dos meus colegas parlamentares para a aprovação deste Projeto.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA